



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**  
**CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

**RESOLUÇÃO Nº 050/2007**

O PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício da PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO e no uso de suas atribuições estatutárias,

**CONSIDERANDO** o teor do processo nº 053/2007 – CONSEPE;

**CONSIDERANDO** o Relatório Circunstanciado emitido pela Comissão de Revalidação de Diplomas da Faculdade de Medicina;

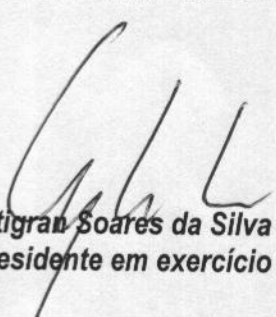
**CONSIDERANDO** a decisão final deste Colegiado, em reunião ordinária realizada nesta data,

**RESOLVE:**

**INDEFERIR** a revalidação do diploma de Medicina, expedido por estabelecimento estrangeiro de ensino superior, a Sra. **MARIA JACINTA DA SILVA SOUZA**, pelas seguintes razões:

- a) não apresentou documentos comprobatórios de aprovação nos módulos do Internato Rotatório à Comissão de Revalidação de Diplomas, em tempo hábil;
- b) as fichas de avaliação apresentam rasuras e não foram analisadas pela Comissão de Revalidação de Diploma/Faculdade de Medicina, conforme exigido pelas normas legais referentes à revalidação de diplomas de cursos da graduação efetuados no exterior.

**PLENÁRIO ABRAHAM MOYSÉS COHEN DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, em Manaus, 27 de novembro de 2007.

  
**Altigran Soares da Silva**  
**Presidente em exercício**